



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua Santos Pestana, nº 20 - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

email: gabinete@josenopolis.mg.gov.br

## **DECRETO Nº 506, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024**

DECLARA LUTO OFICIAL E PONTO FACULTATIVO EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO SR. JOSÉ LUIZ VIEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Josenópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e as prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica, em especial o art. 85, XX, e demais disposições legais,

**CONSIDERANDO:** que no dia 30 de setembro de 2024 ocorreu o falecimento do Sr. JOSÉ LUIZ VIEIRA, ex-vereador e ex-juiz de paz do município;

**CONSIDERANDO,** que lamentamos sob todos os aspectos a perda deste senhor, que em vida se dedicou na convivência pacífica com seus conterrâneos, um dos responsáveis pela emancipação do município, exemplo de pessoa digna que soube cultivar a amizade e admiração de todos os seus amigos e familiares; **CONSIDERANDO,** que o nosso Município e toda a Administração Municipal se sentem consternados por essa notícia tão triste que enluta a todos nós, mormente por se tratar de pessoa de grande estima.

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarado luto oficial por 03 (três) dias no Município de Josenópolis/MG em virtude do falecimento do Sr. José Luiz Vieira.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua Santos Pestana, nº 20 - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

email: gabinete@josenopolis.mg.gov.br

---

**Art. 2º.** Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas da Administração Municipal no dia 01 de outubro de 2024, em razão do falecimento do Sr. José Luiz Vieira.

**Art. 3º** - As atividades consideradas essenciais deverão ser cumpridas, conforme determinação dos órgãos competentes, de forma a não prejudicar o atendimento urgente, emergente e necessário à população.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Josenópolis/MG, 01 de outubro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

---

Daniel Patrick Ribeiro Queiroz  
Prefeito Municipal